



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700  
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 514/2024-DE abd

Juiz de Fora, 1º de março de 2024.



Departamento de Memória e Patrimônio Cultural - DMPAC  
Av. Barão do Rio Branco, 2234  
Juiz de Fora/MG

Assunto: **Diligência - Transcrição de Parecer - Projeto de Lei Complementar 16/2021**

Prezados Senhores,

Estando em tramitação nesta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar nº 16/2021, de autoria dos Vereadores Vagner de Oliveira, João Wagner Antoniol, Cido Reis e André Luiz, que "Altera dispositivos da Lei Nº 10.777, de 15 de julho de 2004", vimos transcrever o Parecer exarado pela Vereadora Tallia Sobral, membro da Comissão de Educação, Cultura e Turismo, em 28 de fevereiro de 2024:

"Trata-se de Projeto de Lei Complementar nº 16/2021, de autoria dos nobres Vereadores Hitler Vagner Candido de Oliveira, João Wagner de Siqueira Antoniol, Aparecido Reis Miguel Oliveira, André Luiz Vieira da Silva, que "Altera dispositivos da Lei Nº 10.777, de 15 de julho de 2004". O projeto propõe alterações nos processos de tombamento bens materiais no município de Juiz de Fora. Quanto à competência da Comissão de Educação, Cultura e Turismo, compete a presente Comissão emitir pareceres sobre proposições relativas a: "1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação; 2 - atribuição e alteração de denominação de logradouro público; 3 - turismo, esportes e carnaval; 4 - ciência e tecnologia", conforme preceitua o art. 72, III, do Regimento Interno dessa Casa. No dia 20 de fevereiro de 2024, o Instituto de Arquitetos do Brasil - Núcleo da Zona da Mata e Vertentes (IAB) solicitou o uso da Tribuna Livre para expressar considerações sobre o Projeto de Lei Complementar nº 16/2021. Durante a apresentação, o orador demonstrou a intenção de contribuir com alterações ao projeto, visando aprimorá-lo. Diante disso, solicitamos que o IAB forneça um parecer técnico sobre o referido projeto. Além disso, destacamos a importância da manifestação do Departamento de Memória e Patrimônio Cultural - DMPAC, vinculado à FUNALFA. Reconhecemos a relevância de ouvir o setor técnico responsável pela preservação e conservação do patrimônio cultural de Juiz de Fora. Portanto, solicitamos o encaminhamento da proposição ao IAB e ao DMPAC para suas manifestações e pareceres técnicos".

Atenciosamente,

José Márcio Lopes Guedes  
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL

A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço [www.camarajf.mg.gov.br/verificador](http://www.camarajf.mg.gov.br/verificador), código verificador: 66625

Recebido em 05/03/24  
às 14:30 horas

Assinatura  
Caterine Antunes Pimentel Sporch  
Matrícula: 875-2  
Supervisão de Apoio Administrativo  
e Controle de Patrimônio  
FUNALFA/DEIN/SAACP